TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada em 18 de dezembro de 2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/2022"), por intermédio da Plataforma Digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(i)** os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, que estabelece os termos e condições da incorporação, pela Companhia, da subsidiária integral Ananaí Transmissora de Energia Elétrica S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.215.683/0001-44, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2480, Bloco 6, sala 201 parte, Barra da Tijuca, CEP 22.640-101 ("Protocolo", "Incorporação" e "Ananaí" ou "Incorporada"); **(ii)** a ratificação da nomeação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0002-00, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua São Bento, nº 18, 15º e 16º andares, CEP 20.090-010, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio de Janeiro sob o nº CRC 2 SP 011609/O-8 "F" RJ, para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Incorporada, com data-base em 30 de setembro de 2026, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, que será transferido à Companhia em virtude da Incorporação ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** o Laudo de Avaliação; e **(iv)** a Incorporação da Ananaí pela Companhia.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por intermédio da Plataforma Digital, conforme as instruções detalhadas na Proposta da Administração divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"), razão pela qual a participação dos acionistas na Assembleia poderá ocorrer, conforme orientações detalhadas na Proposta da Administração: (i) por intermédio do envio de boletim de voto a distância ("BVD"); ou (ii) por intermédio da Plataforma Digital, na data e horário indicados acima, hipótese na qual o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não encaminhado previamente BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, sendo que o acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na Assembleia terá todas as instruções de voto recebidas por intermédio do BVD desconsideradas.

Apresentação de documentos para participação na AGE. Para participar na Assembleia por intermédio da Plataforma Digital, os senhores acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores, deverão, conforme orientações detalhadas constantes da Proposta da Administração, preencher o seu cadastro e apresentar à Companhia, por intermédio do endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/435912271, **até o dia 16 de dezembro de 2026 (inclusive)**, os seguintes documentos, conforme orientações constantes da Proposta da Administração: **(i)** original ou cópia autenticada do documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas

pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** original ou cópia autenticada do instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; **(iii)** para acionistas pessoas jurídicas, adicionalmente, (a) contrato ou estatuto social consolidado e atualizado; e (b) ato societário de eleição do administrador que participar da Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou a procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica; e **(iv)** para acionistas fundos de investimentos, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, conforme o caso, a cópia simples da versão atualizada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Nos termos do artigo 6º, §3º da RCVM 81/2022, não será admitido o acesso à Plataforma Digital dos acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração.

Participação via BVD. Para exercer seu direito de voto por intermédio do BVD, o acionista poderá, observados os prazos e procedimentos constantes da Proposta da Administração: (1) transmitir suas instruções de voto aos prestadores de serviço aptos, a saber: (i) a instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso suas ações não estejam depositadas em depositário central; (ii) os agentes de custódia prestadores desse serviço, caso suas ações estejam depositadas em depositário central; ou (iii) o depositário central no qual as ações estão depositadas, a saber, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); (2) enviar o BVD diretamente à Companhia, via e-mail; ou (3) preencher o "BVD Digital" diretamente na Plataforma Digital. Para informações adicionais, pedimos observar os procedimentos descritos na Proposta da Administração e no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como as regras previstas na RCVM 81/2022.

Os documentos requeridos pela legislação e regulamentação aplicáveis, bem como as informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, serão disponibilizados nos seguintes endereços e websites: 1) na sede e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.taesa.com.br); 2) na página eletrônica da CVM, (http://www.cvm.gov.br); 3) no website da B3 (http://www.b3.com.br); e 4) no endereço eletrônico do evento (https://assembleia.ten.com.br/435912271).

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2026. (*)

Marco Aurélio Martins da Costa Vasconcelos
Presidente do Conselho de Administração

(*) O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária será publicado nas edições de 27, 28, 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2026, no jornal Valor Econômico.